



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR  
JORGE TEIXEIRA/RO  
Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

## RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2021

DE 14 de Julho de 2021.

*“Dispõe sobre Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.002/2019.

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170/CONDANDA/2014;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 09 de Junho de 2021.

**CONSIDERANDO** o ofício N°00362/2021, encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Resolve sobre a elaboração do Plano de Ação do CMDCA no Município de Governador Jorge Teixeira/ RO.

**Art. 2º**. Fica Decidido e aprovado que todos os Membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescentes farão parte da elaboração do plano de ação.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Governador Jorge Teixeira/Rondônia, 14 de Julho de 2021

Sem mais para o momento:  
RESPEITOSAMENTE;

  
Daniele Cristina Bernaski Silva  
Vice-Presidente do CMDCA  
Gov. Jorge Teixeira/RO

Avenida PEDRAS BRANCA Nº 939, Centro, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CEP: 76.898-000, Fone:  
(69) 3524-1108  
E-mail: cmdcagjt@hotmail.com